

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

"aqui também se trabalha"

" P O R T A R I A Nº. 085/69"

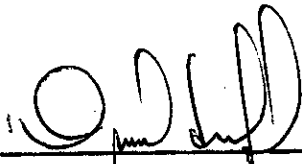
O SR. DURVAL SEIFERT, DIRETOR DA FAZENDA MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E-

ANULAR, os termos da Advertência nº.005/69 de 07 de abril de 1.969, desta Diretoria, a qual repreende o funcionário Antonio Hortolan, que face documentos comprobatórios, provou-se a inocência do funcionário.

"REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE!"

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama,
Estado do Paraná, Seção do Pessoal, aos 15 dias do mês de maio de 1.969, (hum mil e novecentos e sessenta e nove).-



DURVAL SEIFERT,

Diretor da Fazenda Municipal.